Lei Nº 611/2024

Súmula: Altera o Parágrafo Único do Art. 70 da Lei nº 242/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- o Parágrafo Único do Art. 70 da Lei nº 242/2015 passará a ter a seguinte redação**.**

> ***"Parágrafo único. Os membros do Conselho Tutelar independente de sua função dentro do mesmo serão remunerados, a partir da competência janeiro 2024, com subsídios no valor de R$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais)."***

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- A fixação do novo subsídio é que se refere essa lei, abarca toda e qualquer reposição anual que vier a ser concedida ao servidores municipais, para a data-base de março/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

Aquiles Takeda Filho

Prefeito Municipal